



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2024

CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 068/2022 COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA BAÍA DE ILHA GRANDE E COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA GUANDU

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1.1. Os Comitês de Bacias Hidrográficas Baía de Ilha Grande e Guandu, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, através das Resoluções CBH BIG nº 28/2020, CBH Guandu nº 150/2020 e CERHI-RJ nº 229/2020, prorrogaram a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) – ENTIDADE DELEGATÁRIA (ED) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Ilha Grande e do Comitê de Bacia Hidrográfica Guandu, pelo prazo de até 31/12/2025, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei nº 3.239, de 2 de agosto de 1999.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1. O Contrato de Gestão INEA nº 068/2022, celebrado em 29 de dezembro de 2022, entre o Instituto Estadual do Ambiente e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Baía de Ilha Grande (CBH BIG) e do Guandu (CBH Guandu), para o exercício de funções de Agência de Água nas Regiões Hidrográficas I e II, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

3.1. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 04 de fevereiro de 2025, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2024, cuja composição atende ao previsto no art. 3º da Resolução INEA nº 203/2020.

Tais informações constam do processo administrativo SEI-070002/002462/2025.

4. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CACG teve nova composição instituída pela Portaria INEA nº 1.357, de 08 de outubro de 2024.

5. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5.1. As atividades da CACG envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de execução em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CACG consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – Nível de organização do planejamento anual de atividades

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de organização do planejamento anual de atividades em conformidade com as ações previstas na Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD e planejamento de atividades do COMITÊ e de suas instâncias.

Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

META: Número total de eventos e reuniões planejados para 2024:

CBH BIG: 20

CBH GUANDU: 55

REALIZADO:

CBH BIG: 22

CBH GUANDU: 57

Percentual alcançado:

CBH BIG: 110%

CBH GUANDU: 103,64%

ANÁLISE DA COMISSÃO

• A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

• COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 100% dos eventos e reuniões previstas sejam realizadas. Nesse contexto, a AGEVAP elaborou a Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD para ambos os comitês, as quais foram aprovadas através da Resolução CBH BIG nº 35, de 15 de dezembro de 2023 e da Resolução CBH Guandu nº 182, de 14 de dezembro de 2023.

• COMENTÁRIO 2: de acordo com o relatório apresentado pela AGEVAP até o fim do exercício, dos 20 eventos/reuniões que estavam planejados para o CBH BIG, foram realizados **22**, tendo um alcance de 110% da meta. Já para o CBH GUANDU, dos 55 eventos/reuniões que estavam programados, foram realizados **57**, tendo um alcance de 103,64% da meta.

• COMENTÁRIO 3: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado com o ajuste dos percentuais na tabela 5, solicitado em reunião.

• COMENTÁRIO 4: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado contendo cópia de grande volume de documentos a título de comprovação do atendimento da meta. A CA não encontrou alguns documentos comprobatórios, e recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.

INDICADOR 2 – Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ;

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos requeridos pelo COMITÊ e suas instâncias de acordo com o planejamento anual de atividades.

Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos requeridos no período}} \times 100$$

META: 85%

Número de encaminhamentos solicitados:

CBH BIG: 60

CBH GUANDU: 86

REALIZADO: Número de encaminhamentos atendidos:

CBH BIG: 60

CBH GUANDU: 85

Percentual alcançado:

CBH BIG: 100%

CBH GUANDU: 98,84%

ANÁLISE DA COMISSÃO

• A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

• COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 85% dos encaminhamentos solicitados pelos comitês em 2024 sejam realizados pela AGEVAP. Conforme apresentado pela AGEVAP no relatório, houve **60** e **86** encaminhamentos, respectivamente para os CBHs BIG e GUANDU, sendo que todos foram atendidos pela ED, para o CBH BIG e um pendente para o CBH Guandu. Diante das informações apresentadas a AGEVAP alcançou os percentuais de 100% e 98,84%, respectivamente para os CBHs BIG e Guandu.

• COMENTÁRIO 2: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado contendo cópia de grande volume de documentos a título de comprovação do atendimento da meta. A CA não encontrou alguns documentos comprobatórios, e recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.

INDICADOR 3 – Índice de execução física de ação(ões) priorizadas pelo comitê.

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ.

Fórmula: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida para o CBH BIG, e **alcançou parcialmente** a meta para o CBH Guandu.
- COMENTÁRIO 1: para o ano de 2024 o alcance da referida meta foi definido a partir da elaboração de um documento que comprove o atingimento do avanço físico planejado no período, conforme cronograma para a execução das ações prioritárias. As ações foram definidas no exercício de 2023, mediante resolução aprovada por cada comitê, conforme apresentado na tabela 1, a seguir.

CBH	Resolução	Ação estratégica	Cronograma		
			Atividade	Percentual Previsto	Percentual Realizado
				2024	
BIG	34/2023	8.1.3 – Comunicação e Mobilização do CBH-BIG	Contratação de instituição para atualização e execução do plano de comunicação do CBH BIG	25%	25%
			Emitir Ordem de Serviço para início da execução do Contrato	15%	15%
			Atualização do Plano de ação com ênfase em educação ambiental	30%	30%
			Execução física de 40% do 1º ano do contrato (conforme consta na Ficha do Projeto no SIGA)	30%	30%
GUA	183/2023	4.1.2.4 - Implantação de Projetos PSA - Pagamento por Serviços Ambientais	Contratação da executora do PAF	10%	3%
			Abertura de edital de seleção dos produtores	10%	3%
			Seleção das propriedades de acordo com os critérios descritos na Res. 160/2021	15%	4%
			Elaboração dos Projetos Individuais das Propriedades (PIPs)	20%	5%
			Elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em restauração florestal (ciclo 1)	15%	4%
			Pagamento anual dos beneficiados com o PSA	20%	5%
			Realização eventos anuais de resultados parciais do PAF	10%	3%

Tabela 1. Previsto e Realizado. Fonte própria.

- COMENTÁRIO 2: comparando os percentuais previstos nos cronogramas com os percentuais realizados pela entidade delegatária, a CA verificou que todas as atividades tiveram um avanço na execução para os CBHs BIG e Guandu. Apenas para o CBH BIG que cumpriu integralmente o cronograma previsto.
- COMENTÁRIO 3: a CA verificou que a ED não alcançou integralmente os percentuais definidos no cronograma para o CBH Guandu, com a justificativa de judicialização no edital de contratação do PAF, e consequente assinatura do contrato apenas em novembro de 2024, conforme histórico apresentado no anexo III.
- COMENTÁRIO 4: a CA verificou que o CBH Guandu retificou a Resolução nº 183/2023, para a nº 194/2025 alterando os percentuais do cronograma de todos os anos, inclusive o de 2024, retroativamente.
- COMENTÁRIO 5: a CA ressalta que a avaliação é realizada dentro do período específico de 2024, diante disso considerou razoável avaliar conforme o cronograma aprovado na primeira resolução, conforme dados dispostos na tabela 1.

INDICADOR 4 – Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual - PAP.

Fórmula: $\frac{\text{Recurso comprometido em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$

META: 30% de execução financeira de ações finalísticas previstas no PAP.

REALIZADO:

CBH BIG: 8,78%

CBH Guandu: 14,90%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 1: os Planos de Aplicação Plurianual – PAPs e as Programações Anuais de Atividades e Desembolso - PAADs, aprovados pelos CBHs BIG e Guandu a partir do conteúdo previsto em seus Planos de Recursos Hídricos, são a referência para a AGEVAP aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos transferidos pelo INEA.
- COMENTÁRIO 2: na tabela 14, pág. 41, a ED afirma que no exercício de 2024, os valores comprometidos em ações finalísticas, para os CBHs BIG e GUANDU, eram no montante de **R\$ 787.252,89** e **R\$ 33.754.635,01**, respectivamente, equivalente à **8,78%** (CBH BIG) e **14,90%** (CBH GUANDU), do recurso total disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2024 de 30%, ou maior.
- COMENTÁRIO 3: em função desse resultado, a ED não atingiu integralmente a meta.
- COMENTÁRIO 4: a meta estabelecida não se mostrou condizente com a capacidade da ED de realizar totalmente a execução financeira das ações finalísticas, para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 5: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado e enviou proposta de modelo de relatório específico para padronização da apresentação dos dados comprobatórios. O modelo foi finalizado junto ao Inea, conforme consta na Carta Geragua nº 039/2025 (110246670). A CA solicita que, para os próximos anos, tal modelo seja utilizado pela ED na prestação de contas.
- COMENTÁRIO 6: após a reunião com a CA, a ED apresentou no relatório de execução retificado ajustes no valor comprometido no anexo IV, para ambos os CBHs, em conformidade com as informações apresentadas na tabela 14 (pág. 41).
- COMENTÁRIO 7: a CA destaca a importância das ações realizadas e das justificativas apresentadas pela ED para melhoria na execução financeira, porém verificou o pouco efeito dessas ações para o incremento do percentual do indicador, permanecendo bastante abaixo do esperado para ambos os comitês. Diante disso, a CA recomenda que, para os próximos anos, a delegatária atue de forma mais propositiva e proativa junto aos comitês a fim de buscar o alcance total da meta de desembolso dos recursos.

INDICADOR 5 – Índice de recursos comprometidos total (%)

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira do PAP.

Fórmula:
$$\frac{\text{Recursos comprometidos totais no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$$

META: 35% de execução financeira do PAP.

REALIZADO:

CBH BIG: 13,16%

CBH Guandu: 16,57%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 1: na tabela 18, pág. 46, a ED afirma que no exercício de 2024, os valores comprometidos totais, para os CBHs BIG e GUANDU, eram no montante de **R\$ 1.179.121,68** e **R\$ 37.547.937,48**, respectivamente, equivalente à **13,16%** (CBH BIG) e **16,57%** (CBH GUANDU), do recurso total disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2024 de 35%, ou maior.
- COMENTÁRIO 2: em função desse resultado, a AGEVAP não atingiu integralmente a meta para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 3: a meta estabelecida não se mostrou condizente com a capacidade da ED de realizar totalmente a execução financeira das ações finalísticas, para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 4: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado e enviou proposta de modelo de relatório específico para padronização da apresentação dos dados comprobatórios. O modelo foi finalizado junto ao Inea, conforme consta na Carta Geragua nº 039/2025 (110246670). A CA solicita que, para os próximos anos, tal modelo seja utilizado pela ED na prestação de contas.
- COMENTÁRIO 5: após a reunião com a CA, a ED apresentou no relatório de execução retificado ajustes no valor comprometido no anexo IV, para ambos os CBHs, em conformidade com as informações apresentadas na tabela 18 (pág. 46).
- COMENTÁRIO 6: a CA destaca a importância das ações realizadas e das justificativas apresentadas pela ED para melhoria na execução financeira, porém verificou o pouco efeito dessas ações para o incremento do percentual do indicador, permanecendo bastante abaixo do esperado para ambos os comitês. Diante disso, a CA recomenda que, para os próximos anos, a delegatária atue de forma mais propositiva e proativa junto aos comitês a fim de buscar o alcance total da meta de desembolso dos recursos.

INDICADOR 6 – Taxa de administração real da entidade delegatária

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Dimensionar o custo operacional da ENTIDADE DELEGATÁRIA e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas

Fórmula: $\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Recurso comprometido total no período (R\$)}} \times 100$

META: 25% de custo operacional da ED.

REALIZADO:

CBH BIG: 28,39%

CBH Guandu: 10%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta para o CBH BIG e **alcançou** a meta estabelecida para o CBH Guandu.
- COMENTÁRIO 1: conforme apresentado pela ED na tabela 21 (pg. 49), “a taxa de administração da AGEVAP no exercício de 2024 foi de **28,39%**, para o CBH BIG, e **10%**, para o CBH GUANDU. Considerando que a meta estabelecida para esse ano é 25%, ou menor, a mesma foi atingida para o CBH Guandu, e parcialmente atingida para o CBH BIG.
- COMENTÁRIO 2: existe um deslocamento da fórmula em relação a finalidade deste indicador, uma vez que, neste caso, quanto menor o valor melhor. Nesse sentido, a fórmula poderia induzir taxas de custeio menores caso a métrica da fórmula considerasse desempenhos do custeio inferiores ao teto previsto na meta (25%).
- COMENTÁRIO 3: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado e enviou proposta de modelo de relatório específico para padronização da apresentação dos dados comprobatórios. O modelo foi finalizado junto ao Inea, conforme consta na Carta Geragua nº 039/2025 (110246670). A CA solicita que, para os próximos anos, tal modelo seja utilizado pela ED na prestação de contas.
- COMENTÁRIO 4: após a reunião com a CA, a ED apresentou o relatório de execução retificado justificando que o valor apropriado como custeio, para o CBH BIG, corresponde ao valor aprovado na PAAD juntamente com o valor da compensação financeira (CFURH) definido por meio de resolução do CERHI-RJ.

INDICADOR 7 – Índice de atendimento às recomendações da CACG

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento às recomendações da CACG pela ENTIDADE DELEGATÁRIA

Fórmula: $\frac{\text{Número de recomendações atendidas pela entidade delegatária}}{\text{Número de recomendações solicitadas pela CACG}} \times 100$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: de acordo com o relatório apresentado pela AGEVAP, das 9 recomendações monitoradas pela CA, referentes a 2024, a ED alega ter atendido a todas as recomendações.
- COMENTÁRIO 2: a CA considerou nove recomendações solicitadas no relatório do ano anterior (2023), sendo algumas delas reincidentes no relatório referente a 2024, conforme destaca a seguir:
 1. Indicador 1 – apresentação de cópia dos documentos comprobatórios dos eventos/reuniões anexados ao relatório; não apenas o link do documento, ou link de acesso a pasta compartilhada. Situação: 2023 - Não atendido; 2024 - Atendido.
 2. Indicador 2 – apresentação de cópia dos documentos comprobatórios que refletem o atendimento aos encaminhamentos do CBH; não apenas o link do documento, ou link de acesso a pasta compartilhada. Situação: 2023 - Não atendido; 2024 - Atendido.
 3. Indicador 4 – apresentação e aprovação junto ao Inea, de modelo de relatório específico com a descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados. Situação: 2023 - Não atendido; 2024 - Atendido.
 4. Indicador 4 – apresentação de justificativas pelo cumprimento parcial da meta, incluindo sugestões e alternativas para o incremento do uso do recurso de maneira eficiente e eficaz. Situação: Atendido.
 5. Indicador 5 – apresentação e aprovação junto ao Inea, de modelo de relatório específico com a descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados. Situação: 2023 – Não atendido; 2024 - Atendido.
 6. Indicador 5 – apresentação de justificativas pelo cumprimento parcial da meta, incluindo sugestões e alternativas para o incremento do uso do recurso de maneira eficiente e eficaz. Situação: Atendido.
 7. Indicador 6 - apresentação e aprovação junto ao Inea, de modelo de relatório específico com a descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados. Situação: 2023 - Não atendido; 2024 – Atendido.
 8. Preenchimento de um formulário síntese que contém informações básicas e resumidas sobre o relatório de execução. Situação: Atendido.
 9. Apresentação do relatório de execução retificado, contendo os ajustes combinados em reunião. Situação: Atendido.
- COMENTÁRIO 3: a CA destaca que todas as recomendações relativas a 2024 foram atendidas, alcançando um percentual de 100%.
- COMENTÁRIO 4: a CA ressalta que suas recomendações e solicitações são apresentadas ao longo do relatório por meio dos comentários elaborados com a devida descrição. Tais recomendações podem ser atendidas durante ou após a reunião com a ED; na apresentação de oportunas retificações/justificativas pós reunião; ou para cumprimento nos anos subsequentes.

6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1. As notas apuradas com base nos indicadores, objetivos específicos e respectivas fórmulas de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas nas tabelas 2 e 3 destacadas a seguir.

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2024						
INDICADOR		PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	100%	110%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	85%	100%	10	10
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	100%	10	10
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	30%	8,78%	2,9	5,86
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	35%	13,16%	3,8	7,52
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	25%	28,39%	9,54	19,10
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	100%	10	10
NOTA GERAL:						7,25
CONCEITO:						BOM

Tabela 2. Resultado da avaliação da CACG, referente ao CBH BIG, período de 2024. Fonte própria.

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2024						
INDICADOR		PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	100%	103,64%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	85%	98,84%	10	10
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	27%	2,70	2,70
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	30%	14,90%	5	9,93
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	35%	16,57%	4,7	9,47
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	25%	10%	10	20
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	10%	10	10
NOTA GERAL:						7,21
CONCEITO:						BOM

Tabela 3. Resultado da avaliação da CACG, referente ao CBH Guandu, período de 2024. Fonte própria.

6.2. A nota final da ED cujo relatório foi avaliado por esta CA, calculado a partir da média dos dois valores obtidos individualmente para cada CBH é de 7,23.

7. CONCLUSÃO

7.1 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo II, do Contrato de Gestão nº 68/2022 e a partir também dos procedimentos definidos na PAAD, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Comitê Baía de Ilha Grande e do Comitê Guandu, cumpriu com conceito **BOM** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Marcelo Abraira Crespi

Inea

Luiz Constantino da Silva Junior

SEAS

Vera Lúcia Teixeira

Cerhi-RJ

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Assessor**, em 11/12/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 11/12/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Teixeira, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104516519** e o código CRC **BB5212D8**.

Referência: Processo nº SEI-070002/002462/2025

SEI nº 104516519

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: